



MOÇÃO DE APLAUSOS

REQUEIRO A CONCESSÃO DE
MOÇÃO DE APLAUSOS COMO
EXPRESSÃO DE
RECONHECIMENTO PÚBLICO AO
AO SENHOR MARCELO LIBÓRIO
BARBUENO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, por deliberação unânime de seu soberano Plenário e por iniciativa do Vereador T. Coronel Dias, com fundamento no artigo 142, inciso XIV, de seu Regimento Interno, tem a honra de outorgar a presente **Moção de Aplausos** ao Senhor **Marcelo Libório barbueno**, professor de futebol, em reconhecimento à sua dedicação e relevante contribuição social por meio do esporte.

JUSTIFICATIVA

A presente honraria, constitui justo reconhecimento ao trabalho desenvolvido com responsabilidade, compromisso e sensibilidade social, utilizando o futebol como ferramenta de inclusão, educação e transformação de vidas.

Mais do que ensinar técnicas esportivas, a atuação do professor promove valores fundamentais como disciplina, respeito, trabalho em equipe e perseverança, contribuindo para a formação cidadã de crianças e adolescentes. O esporte, sob sua orientação, torna-se espaço de acolhimento, incentivo e construção de sonhos, fortalecendo a autoestima e afastando os jovens de situações de vulnerabilidade.

Sua dedicação diária reflete vocação e amor pelo que faz, demonstrando que o futebol pode ir muito além das quatro linhas, tornando-se instrumento de esperança, oportunidade e desenvolvimento humano.

Dessa forma, esta Casa Legislativa manifesta seu respeito, admiração e gratidão, concedendo a presente Moção de Aplausos como legítima expressão de reconhecimento público pela contribuição exemplar, pelo impacto positivo gerado na comunidade e pelo compromisso com a formação esportiva e social daqueles que estão sob sua orientação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2025.

Vereador T Coronel DIAS

Câmara Municipal de Cuiabá



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300036003100340034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

